

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS
DEPARTAMENTO DE ATENÇÃO À SAÚDE
DIVISÃO DE SAÚDE E SEGURANÇA DO TRABALHO
FONE 3721-9534

No. 001/DAS/13

DATA: 06/02/2013

DESCRIÇÃO DO LAUDO PERICIAL

CENTRO: Secretaria de Gestão de Pessoas

DEPARTAMENTO: DEPARTAMENTO DE ATENÇÃO À SAÚDE - DAS


SETORES PERICIADOS:


- Secretaria (administrativo).
- Divisão de Saúde e Segurança do Trabalho- Serviço de Saúde Ocupacional- SSO
- Gabinete Odontológico- GO
- Junta Médica Oficial-JMO

1 INTRODUÇÃO

Com o objetivo de verificar se as atividades desenvolvidas pelos servidores docentes e técnico-administrativos do Departamento de Atenção à Saúde – DAS/SEGESP são realizadas em condições insalubres e/ou perigosas, a equipe técnica da DAS realizou análise técnica de todas as atividades desta unidade.

O Departamento de Atenção à Saúde-DAS executa as mais diversas atividades na área de saúde, higiene e segurança do trabalho. Para tal, a equipe multiprofissional realiza avaliações tanto em nível de ambientes de trabalho quanto ambulatorial.


Francisco Felipe da Silva Junior
Engenheiro de Segurança do Trabalho
SEST/DSST/DAS/SEGESP
Unidade SIASS - UFSC


Elisiane Cristina Knabben
Engenheira de Segurança do Trabalho
SEST/DSST/DAS/SEGESP
Unidade SIASS - UFSC

DAS 06/02/13 Laudo 001/2013
Página 1 de 4

3- EQUIPAMENTOS UTILIZADOS


Para as diligências em questão, não foram utilizados equipamentos de medição tendo em vista que a análise foi qualitativa, conforme preceitua a NR-15 e seus anexos.

4- METODOLOGIA EMPREGADA

Nesta revisão de laudo pericial de insalubridade e periculosidade, aplicou-se a seguinte metodologia:

- Visita técnico-pericial nos locais de trabalho, realizada pela equipe técnica do DAS.
- Antes das visitas aos locais de trabalho, foram observados os laudos anteriores, bem como os registros existentes no banco de dados da DSST/DAS, no que diz respeito a segurança do trabalho de cada ambiente
- A emissão do laudo seguiu os procedimentos da análise qualitativa da Portaria 3214/78 do Ministério do Trabalho, bem como o decreto 97458/89.

5 AGENTES FÍSICOS/QUÍMICOS/BIOLÓGICOS, ANÁLISE DE INSALUBRIDADE E PERICULOSIDADE (ver tabela anexo)


Francisco Felipe da Silva Junior
Engenheiro de Segurança do Trabalho
SEST/DSST/DAS/SEGESP
Unidade SIASS - UFSC


Eliane Cristina Knabben
Engenheira de Segurança do Trabalho
SEST/DSST/DAS/SEGESP
Unidade SIASS - UFSC

DAS 06/02/13 Laudo 001/2013
Página 2 de 4

LAUDO PERICIAL

CARACTERIZAÇÃO DA INSALUBRIDADE E/OU PERICULOSIDADE

(Decreto 97.458 de 15/01/89)


LOCAL DE EXERCÍCIO OU TIPO DE TRABALHO REALIZADO	AGENTE NOCIVO À SAÚDE OU IDENTIFICADOR DO RISCO	GRAU DE AGRESSIVIDADE AO HOMEM		ADICIONAL A SER CONCEDIDO [%]	
		Tolerância Conhecida/ Tempo	Medição Efetuada/ Tempo	INSALU- BRIDADE	PERICU- LOSIDADE
Serviço de Saúde Ocupacional- Área técnica em hospital	Risco Biológico: Contato direto com pacientes com as mais variadas afecções em nível ambulatorial	Qualitativo	Habitual	Média	Não há.
Serviço de Saúde Ocupacional- Área Administrativa/recepção	Não há	-	-	Não há	Não há
Gabinete Odontológico- Área técnica	Risco Biológico: Contato direto com pacientes e seus fluídos orgânicos. Contato direto com materiais e utensílios de pacientes sem a devida esterilização	Qualitativo	Habitual	Máxima	Não há.
Gabinete Odontológico- Área Administrativa	Não há	-	-	Não há	Não há


- Segundo Orientação Normativa 02/SRH/MPOG de 19/02/10, os laudos periciais não possuem prazo de validade. Assim, o mesmo deverá ser reavaliado somente quando ocorrerem alterações no processo de trabalho e/ou no ambiente físico, caso o mesmo influencie nos riscos em questão.

- O pagamento da insalubridade/periculosidade não desobriga o fornecimento, o treinamento e a exigência do uso de EPIs apropriados.

- Os servidores fazem jus ao adicional de insalubridade e/ou periculosidade quando desenvolvem atividades em exposição habitual, aos agentes nocivos descritos.

- Este laudo não dispõe de todos os riscos existentes no ambiente de trabalho, e sim àqueles de interesse e previstos na legislação específica.


Francisco Felipe da Silva Junior
Engenheiro de Segurança do Trabalho
SEST/DSST/DAS/SEGESP
Unidade SIASS - UFSC


Eliane Cristina Knabben
Engenheira de Segurança do Trabalho
SEST/DSST/DAS/SEGESP
Unidade SIASS - UFSC

DAS 06/02/13 Laudo 001/2013

Página 3 de 4

DAS/DSST/SEGESP/ UFSC DATA: 06/02/13 Nº 001/2013
CENTRO: DAS-SEGESP Local: **JMO- Junta Médica Oficial**

LAUDO PERICIAL

CARACTERIZAÇÃO DA INSALUBRIDADE E/OU PERICULOSIDADE

(Decreto 97.458 de 15/01/89)


LOCAL DE EXERCÍCIO OU TIPO DE TRABALHO REALIZADO	AGENTE NOCIVO À SAÚDE OU IDENTIFICADOR DO RISCO	GRAU DE AGRESSIVIDADE AO HOMEM		ADICIONAL A SER CONCEDIDO [%]	
		Tolerância Conhecida/ Tempo	Medição Efetuada/ Tempo	INSALU- BRIDADE	PERICU- LOSIDADE
Junta Médica Oficial- Área Técnica	Risco Biológico: Contato direto com pacientes com as mais variadas afecções em nível ambulatorial	Qualitativo	Habitual	Média	Não há.
Junta Médica Oficial- Área Administrativa	Não há	-	-	Não há	Não há

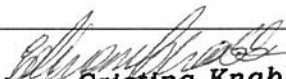
- Segundo Orientação Normativa 02/SRH/MPOG de 19/02/10, os laudos periciais não possuem prazo de validade. Assim, o mesmo deverá ser reavaliado somente quando ocorrerem alterações no processo de trabalho e/ou no ambiente físico, caso o mesmo influencie nos riscos em questão.

- O pagamento da insalubridade/periculosidade não desobriga o fornecimento, o treinamento e a exigência do uso de EPIs apropriados.

- Os servidores fazem jus ao adicional de insalubridade e/ou periculosidade quando desenvolvem atividades em exposição habitual, aos agentes nocivos descritos.

- Este laudo não dispõe de todos os riscos existentes no ambiente de trabalho, e sim àqueles de interesse e previstos na legislação específica.


Francisco Felipe da Silva Junior
 Engenheiro de Segurança do Trabalho
 SEST/DSST/DAS/SEGESP
 Unidade SIASS - UFSC


Elistone Cristina Knabben
 Engenheira de Segurança do Trabalho
 SEST/DSST/DAS/SEGESP
 Unidade SIASS - UFSC

DAS 06/02/13 Laudo 001/2013
 Página 4 de 4